

## REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO ROCKET – Edição 2020

Regulamento de inscrição para o processo de seleção dos candidatos a participantes do programa ROCKET, produzido pela **SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, Rua Mamoré, nº. 753, Mercês, CEP 80.810-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.494.806/0001-45, doravante denominada **TV PARANAENSE**.

### 1. PROGRAMA

ROCKET é um *reality show* com formato que une a disputa com o aprendizado. No *reality*, os competidores recebem dicas preciosas sobre empreendedorismo e inovação.

Os participantes irão se preparar para um grande lançamento, mas para conseguir decolar, terão que conquistar o combustível (pontos) que vem de grandes estrelas da inovação. O público de casa também participa da disputa, votando e garantido combustível extra (pontos) aos participantes.

ROCKET tem um perfil multiplataforma que vai inspirar novos empreendedores e telespectadores a criarem um ambiente inovador por onde estiverem.

Todos podem sair vencedores da disputa, mas apenas um irá decolar para uma missão especial com o título de grandes vencedores do ROCKET 2020.

No Programa serão selecionadas 36 (trinta e seis) equipes/*startups* (cada uma das equipes será representada por duas pessoas) que terão a possibilidade de apresentar seus projetos para grandes empresários do mercado paranaense (denominados “*stars*” ou mentores), concorrendo ao seguinte prêmio:

- um processo de mentoria direcionado por um dos “*stars*”, nos termos do item 4.1.

1.1. Nesta edição, o ROCKET será dividido em 6 (seis) categorias, que também poderão ser denominadas simplesmente de ‘ÓRBITAS’, sendo elas:

CATEGORIA 1: AGRO – A terra provê as sementes do nosso desenvolvimento década após década. Por isso, essa é uma área que nunca para de se aprimorar, do manejo da água à alimentação animal, dos avanços genéticos à práticas sustentáveis. Rocket veio para dar visibilidade as essas e outras soluções trazidas pelas agrotechs que estão revolucionando o campo.

CATEGORIA 2: VAREJO - Em um setor em que impera a eficiência, a busca por soluções inovadoras alcança o máximo do seu dinamismo. Metas e resultados, taxa de conversão, fidelização, por aqui vamos encontrar também startups

focadas em tecnologias voltadas para melhorar a forma de relacionamento com o consumidor. A arte da venda também decola através do Rocket.

**CATEGORIA 3: SOCIEDADE** - Essa categoria contempla as áreas de sociedade, cultura e educação - Quem seremos no futuro depende das atitudes que compartilhamos no presente. Inovações que causem impactos positivos na sociedade – que incentivem a cultura, que facilitem o aprendizado – encontrarão aqui sua chance decolar.

**CATEGORIA 4: ESTILO DE VIDA** - Essa categoria contempla as áreas de alimentação, saúde e esporte - Para melhorar o mundo precisamos também cuidar de nós mesmos, e como nos alimentamos e exercitamos é parte fundamental do processo. Inovações que espalham qualidade de vida pelo nosso universo também serão impulsionadas no Rocket.

**CATEGORIA 5: CIDADES INTELIGENTES** - A sociedade não para de crescer, mas o tamanho do planeta continua o mesmo. O reaproveitamento de espaços urbanos e a retomada das ruas pelas pessoas estão dentre os temas mais recorrentes da contemporaneidade – e o Rocket é o local ideal para movimentar essas ideias.

**CATEGORIA 6: NEGÓCIOS** - Essa categoria contempla as áreas de gestão, tecnologia, inovação e outras ideias inovadoras - Boa ideias surgem todos os dias, mas a capacidade de executá-las é o que muda o mundo. Aqui buscamos soluções que façam as engrenagens de um negócio funcionar, da gestão de estoque e pontos, às facilitações de crédito e fintechs... essas e outras possibilidades estarão aqui.

## **2. INSCRIÇÕES**

Para a efetivação da inscrição no referido processo de seleção, o candidato deverá aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento e realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

2.1. Somente serão aceitas inscrições de candidatos:

2.1.1. maiores de 18 (dezoito) anos;

2.1.2. que componham uma *startup*, constituída ou não na forma de uma pessoa jurídica;

2.1.3. que tenham sido realizadas, impreterivelmente, dentro do prazo determinado pela TV PARANAENSE;

2.1.4. residentes no território brasileiro (caso sejam estrangeiros, deverão comprovar a regularidade/ legalidade de sua permanência no país).

2.2. No ato da inscrição os candidatos deverão selecionar 1 (uma) das categorias pré-estabelecidas, conforme Item 1.1.

2.2.1. Caso a TV PARANAENSE entenda que a *startup* não se enquadra na categoria em que se inscreveu, poderá, juntamente com a dupla representante deste, após a confirmação da inscrição, realocar em outra categoria que mais se adeque ao descritivo;

2.3. Os candidatos declaram e reconhecem que a eventual participação em qualquer etapa de seleção não implicará em sua participação no Programa, o que será definido a exclusivo critério da TV PARANAENSE.

### **3. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES**

3.1. As solicitações de inscrição se darão no período de 12 horas do dia 19 de fevereiro de 2020 até às 23h59 do dia 10 de março de 2020, horário de Brasília-DF, exclusivamente através da internet, atendendo-se ao seguinte procedimento:

3.1.1. acessar o site [www.gshow.com/rocket](http://www.gshow.com/rocket) aceitar todas as regras e condições de uso disponíveis no referido site;

3.1.2. cadastrar os dados da *startup* (se constituída na forma de pessoa jurídica) e/ou os dados pessoais de 2 (dois) de seus membros, os quais representarão a *startup* e, se vencedores, usufruirão das mentorias e também de outras atividades que podem vir a ser ofertadas para a *startup*.

3.1.3. responder a todas as perguntas do questionário, sendo certo que, uma vez finalizada a sua inscrição, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração.

3.1.3.1. Deverão ser respondidas as seguintes perguntas, dentre outras:

- a. Estágio de desenvolvimento da *startup* (ideia, MVP em validação, MVP já validado e testado)
- b. Área de atuação da *startup*
- c. Problema que busca selecionar/oportunidade
- d. Sua solução e porque ela é inovadora
- e. Porque deve ser selecionada;

3.1.4. Escolher dentre 1 (uma) das 6 (seis) categorias;

3.1.5. é opcional ao candidato apresentar um *pitch* (com apresentação de até 2 (dois) minutos (podendo ser formato de apresentação de slides ou pdf ou áudio) de sua *startup* e/ou de seu protótipo.

3.2. A TV PARANAENSE poderá a qualquer momento encerrar as inscrições a seu exclusivo critério, sem que seja devido ao candidato qualquer tipo de indenização ou reparação.

3.3. Serão disponibilizadas vagas para até 36 (trinta e seis) equipes participantes, as quais serão preenchidas de acordo com os critérios eliminatórios estabelecidos pela TV PARANAENSE.

3.4. A avaliação será feita por uma comissão julgadora formada por membros escolhidos pela TV PARANAENSE e se dará através de critérios internos e próprios.

3.5. A TV PARANAENSE reserva-se o direito de não divulgar as notas atribuídas às equipes avaliadas.

3.6. Todos os projetos serão avaliados segundo os critérios da comissão julgadora e os participantes renunciam expressamente, ao aceitar as regras deste regulamento, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre o critério da comissão julgadora.

3.6.1. As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

3.7. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de solicitação de inscrição NÃO GARANTE A PARTICIPAÇÃO no Programa ROCKET.

3.7.1. As inscrições serão homologadas e confirmadas após o período de inscrição, cabendo à TV PARANAENSE entrar em contato com os selecionados, confirmando sua participação no evento.

3.8. Caso uma equipe selecionada não possa participar do Programa, a TV PARANAENSE reserva-se o direito de substituí-la ou não, podendo a competição seguir com menos de 6 (seis) equipes por categoria, ou ainda, convidar outros participantes para fazer parte do reality.

3.9. A equipe selecionada deverá ter disponibilidade para permanecer, juntamente com os outros participantes, por 3 (três) dias consecutivos na Cidade de Curitiba – sede dos estúdios da TV PARANAENSE, entre os dias 23 de março a 15 de abril;

3.9.1. As datas serão previamente divulgadas pela produção do Programa;

3.9.2. No dias 03, 04 e 05 de junho de 2020, datas das últimas etapas do Programa, serão gravadas em um espaço dedicado dentro do evento VIASOFT CONNECT, a ser realizado na Expo Unimed Curitiba (Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº. 5300 – Cidade Industrial – Curitiba/ Paraná).

3.10. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato o seu deslocamento para o local de gravação dos episódios e demais despesas daí decorrentes, como hospedagem e alimentação, sendo certo, desde já, que a TV PARANAENSE não arcará com qualquer custo referente ao processo de seleção dos candidatos.

#### **4. PREMIAÇÃO**

4.1. O processo de mentoria oferecido pelo “star” ocorrerá por 60 (sessenta) dias corridos e será concedido para até 4 (quatro) equipes por categoria – sendo o total de 24 (vinte e quatro) mentorias escolhidas na etapa final, considerando as 6 (seis) categorias do Programa.

4.1.2. O formato da mentoria, presencial ou virtual, bem como suas cargas horárias e todas as outras questões relacionadas ao processo serão combinadas diretamente pelos mentores e as startups que receberem o prêmio.

4.2. A mentoria é pessoal e intransferível, e não poderá ser substituída por quaisquer outras espécies de bens ou serviços.

4.3 A TV PARANAENSE reserva-se o direito de adicionar novos prêmios à competição a qualquer momento, caso isto venha a ocorrer a divulgação se dará através do site

#### **5. USO DE IMAGEM**

5.1. O candidato, no ato de inscrição para o processo de seleção para participação no ROCKET, concede à TV PARANAENSE, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automaticamente e gratuitamente, uma licença em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, para fins de utilização das imagens e/ou sons contidos nos vídeos e materiais enviados, além de utilizar seu conteúdo para promover ações de *merchandising* ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais produzidas pela TV PARANAENSE, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à TV PARANAENSE alguma espécie de vantagem econômica. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes (ainda que ultrapasse o período do programa), podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao candidato qualquer remuneração ou compensação.

5.2. O candidato cede e transfere à TV PARANAENSE, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo aos materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, bem como, declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado à TV PARANAENSE quando de sua inscrição, poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais de propriedade da TV PARANAENSE, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.

5.3. A autorização ora concedida pelo candidato para a TV PARANAENSE, nos termos dos itens acima, é de total responsabilidade do candidato, e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

5.4. O vídeo, a(s) fotografia(s) e/ou qualquer material encaminhado pelo candidato não será devolvido pela TV PARANAENSE, que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério, podendo, inclusive, destruí-los.

5.5. O candidato declara, para todos os fins de direito, deter os direitos necessários sobre a(s) fotografia(s), o vídeo e respectivos conteúdos, encaminhados à TV PARANAENSE, mencionados nos itens acima, inclusive direitos de uso de imagem de terceiros, para licenciá-lo na forma aqui determinada, sem que tal utilização pela TV PARANAENSE e demais usuários importe em violação de direitos de terceiros.

5.5.1. O candidato, ao enviar a(s) foto(s) e/ou o vídeo, será o único responsável pelo seu conteúdo, perante a TV PARANAENSE e terceiros, inclusive quanto à propriedade intelectual, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade perante TV PARANAENSE e terceiros, por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto a(s) foto(s) e/ou o vídeo enviados, especialmente nos casos de:

(i) utilização não autorizada de obras e/ou imagens de terceiros;

(ii) questões relacionadas a direitos morais, autorais e/ou conexos, sendo certo que o candidato, ao enviar a(s) foto(s) e/ou o vídeo, no caso de propositura de medida judicial em face da TV PARANAENSE ou demais usuários, deverá assumir o polo passivo da relação processual arcando com todas e quaisquer custas judiciais, honorários advocatícios e indenizações de qualquer natureza.

5.5.1.1. Se, em qualquer hipótese, a TV PARANAENSE ou demais usuários vierem a ser compelidos a indenizar terceiros em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tiver por objeto a(s) foto(s) e/ou o vídeo e o seu conteúdo, o candidato compromete-se, desde já, a assumir a posição TV PARANAENSE, e, eventualmente, de seus diretores, empregados e colaboradores, em quaisquer pleitos e demandas de terceiros com relação ou em decorrência da utilização da(s) foto(s) e/ou do vídeo e que viole o presente regulamento e/ou qualquer legislação aplicável ou quaisquer direitos de terceiros.

5.5.1.2. Caso não seja o candidato denunciado à lide, ou não seja possível assumir a posição da TV PARANAENSE, seus diretores, empregados ou colaboradores em eventual demanda, obriga-se o candidato a arcar com todos os custos decorrentes de tais demandas, incluindo, mas sem se limitar a: custas processuais, honorários advocatícios e eventuais verbas indenizatórias.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

6.1. O candidato deverá manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida proveniente da presente inscrição/participação no ROCKET.

6.2. O candidato garante que as informações prestadas neste Regulamento, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

6.2.1. Fica claro e ajustado que na hipótese de a TV PARANAENSE perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, ou caso estas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a TV PARANAENSE poderá desclassificar o candidato do processo de seleção ou eliminá-lo do programa, a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.

6.3. Poderão ser automaticamente desclassificados deste processo de seleção e/ou do programa ROCKET, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os candidatos que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou ainda, que viole as disposições da Lei de Direito Autoral ou da Lei Anticorrupção. Nessa hipótese, o candidato e/ou terceiro beneficiado serão automaticamente desclassificados.

6.4. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a TV PARANAENSE não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou Portal, inclusive às promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

6.5. Em razão do acima exposto, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período de realização das inscrições, a TV PARANAENSE não ficará obrigada a prorrogar seu prazo de duração, dando-se por

encerrado o procedimento de inscrição e/ou seleção segundo o exclusivo critério da TV PARANAENSE.

6.6. Não poderão participar da seleção os funcionários das empresas do GRPCOM, seus prestadores de serviços, bem como seus parentes até terceiro grau.

6.7. Este Regulamento poderá ser alterado pela TV PARANAENSE tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da TV PARANAENSE.

6.8. As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente pela TV PARANAENSE.

6.9. Ao se inscrever para participação no REALITY, os candidatos aceitam receber informações em sua conta de e-mail com ofertas e/ou propagandas da TV PARANAENSE, sendo que, a qualquer tempo, essa opção poderá ser alterada pelo usuário.

6.10. Os inscritos, ao aceitarem os termos da inscrição e deste Regulamento, declaram-se cientes que os dados fornecidos poderão ser compartilhados com os parceiros do Ecossistema e Patrocinadores.

6.10.1. A relação dos parceiros e patrocinadores constará no site do Programa e poderá ser acessada a qualquer momento pelo interessado.

6.101 As equipes selecionadas receberão Termo de Compromisso, onde constará, especificadamente, todas as etapas do programa.

Declara o candidato estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.